

EMENDA n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 19/2023

Altera o caput do Art. 1º do Projeto de Lei nº 12/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, que constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos, em comunicar o fato de imediato à Polícia Civil.

O caput do Artigo 1º do referido projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 65.422.339/0001-21, Operadora de Plano de Saúde registrada na ANS sob o nº 064.929.848-97, para oferecer aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Socorro o Plano de Saúde Coletivo Empresarial, consistente em assistência médica, ambulatorial e hospitalar.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 21 de março de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

Justificativa: Referida Emenda se justifica para que os benefícios do referido convênio sejam estendidos aos servidores da Câmara Municipal.